

EZS INFORMÁTICA S.A.
CNPJ nº 06.234.798/0001-12
NIRE nº 3530051060-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 26 de janeiro de 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de janeiro de 2022, às 10:00hrs, na sede social da EZS Informática S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Ibirapuera, nº 2.332 - Torre Ibirapuera I, Conjuntos 121 e 122, Sala 02, Indianópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04028-900.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades face à presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da **Companhia**, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

PRESENCIA: Nesta data e local reuniram-se a totalidade dos acionistas da **Companhia**, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual a presente Assembleia Geral Extraordinária encontra-se devidamente instalada.

MESA: Foi aclamado para presidir a mesa o Sr. Cristiano Lincoln de Almeida Matos, que convidou a mim, Fernando Uchôa de Moraes, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** A extinção de filial da **Companhia**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, Sala 1701, Centro, CEP 20091-007; e **(ii)** A exclusão do Parágrafo 2º, do Art. 2º, do Estatuto Social da **Companhia** para refletir a deliberação mencionada no item anterior.

DELIBERAÇÃO: Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a reunião, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado e autorizado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue:

(i) Aprovaram a extinção da filial da **Companhia**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, Sala 1701, Centro, CEP 20091-007, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.798/0002-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 339.0121989-1, por não possuírem mais interesse na exploração e continuidade de suas atividades.

(ii) Em decorrência da deliberação tratada no item "i" acima, aprovaram, por unanimidade, a exclusão tão somente do Parágrafo 2º, do Art. 2º do Estatuto Social da **Companhia**.

(iii) Autorizaram os Diretores da **Companhia** a praticarem todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos itens anteriores.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 26 de janeiro de 2022.

ACIONISTA: Tempest Serviços de Informática S.A.

Ata registrada na JUCESP sob o nº 200.053/22-0 em 14.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



<https://www.tempest.com.br/ez6hgt76ghbgs8hbb7/>